

LEI Nº 1.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira em Nova Iguaçu".

Autor: Vereador SEBASTIÃO DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Cruz Vermelha Brasileira em Nova Iguaçu, situada a Rua Bernardino de Melo nº 1896 em Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

1.644.

PROJETO Nº 261 / 89.

Sebastião da Silveira.

Publicado 20 / 12 / 89.

W Gontual.